



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.A Nº 618/2016 – ASJUR/PRES.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 618/2016 – ASJUR/PRES, CELEBRADO EM 29/11/2016, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E O JORNAL DE BRASÍLIA COMUNICAÇÃO LTDA.

PROCESSO SEI Nº: 112.004.064/2016

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000, representada pelo seu Diretor-Presidente **JULIO CÉSAR MENEGOTTO**, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, e pelo Diretor Administrativo, **MARCOS AURÉLIO PEREIRA LISBOA LOPEZ** brasileiro, casado, advogado, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e o **JORNAL DE BRASÍLIA COMUNICAÇÃO LTDA**, estabelecido no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 01, nº 765, Brasília – DF, CEP 70.610-410, inscrita no CNPJ sob o nº 13.846.483/0001-91, neste ato representado pela Senhora **DAGMAR VIEIRA DOS SANTOS GALVÃO** brasileira, casada, economista, portadora da C.I. 811.745 SSP/DF, inscrita no CPF sob Nº 333.726.241-49, residente e domiciliada na Colônia Agrícola Samambaia, Chácara 136, Lote 06 Taguatinga/DF, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em os Pareceres ASJUR/PRES (Doc. Sei Nº 13761763), e AUDIT/PRES (DOC. SEI nº 14932118), a delegação de competência de que trata a Decisão da Diretoria Colegiada da NOVACAP, exarada em sua 3.568ª sessão e realizada em 26/01/2005, conforme consta do Despacho do senhor Diretor Administrativo (Doc. SEI nº 15030591), com fundamento no Inciso II, do Art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993, e o que mais consta do processo SEI nº 0112-004064/2016, de conformidade com as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 618/2016 – ASJUR/PRES** por mais **12 (doze) meses**, a contar de **29 de novembro de 2018**; cuja contratação tem por objeto fornecimento de 07 (sete) assinaturas anuais do Jornal de Brasília, conforme proposta (Doc. SEI nº 14794557), destinadas à GAB/PRES, SECRE/PRES, GAB/DA, ASCOM/PRES, ASCAL/PRES, GAB/DF e GAB/DU.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O valor do presente ajuste é de **R\$ 1.820,00 (um mil, oitocentos e vinte reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS

A despesa de que trata o presente Termo Aditivo, correrá a conta dos recursos procedentes do Programa de Trabalho nº: **15.122.6001.8517.0001**, natureza de despesas **33-90-39**, fonte recursos **100**, conforme Disponibilização Orçamentária (Doc. SEI nº 14244912) e Nota de Empenho nº **2018NE03367** (Doc. SEI nº 14549591), no valor de **R\$ 1.820,00 (um mil, oitocentos e vinte reais)**, ambas emitidas pela Diretoria financeira da NOVACAP.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do **Contrato nº 618/2016 – ASJUR/PRES**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ASSINATURAS

Este Aditivo tem **validade a partir da assinatura do Diretor Presidente da NOVACAP**, desde que firmado por todas as partes, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:

JULIO CÉSAR MENEGOTTO

DIRETOR-PRESIDENTE

MARCOS AURÉLIO PEREIRA LISBOA LOPES

DIRETOR ADMINISTRATIVO

JORNAL DE BRASÍLIA COMUNICAÇÃO LTDA

DAGMAR VIEIRA DOS SANTOS GALVÃO



Documento assinado eletronicamente por **DAGMAR VIEIRA DOS SANTOS GALVAO, Usuário Externo**, em 20/11/2018, às 15:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS AURÉLIO PEREIRA LISBOA LOPES - Matr.0074980-X, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 20/11/2018, às 18:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JULIO CÉSAR MENEGOTTO - Matr.0074682-7, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 20/11/2018, às 18:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=15076373)
verificador= **15076373** código CRC= **2C089AEA**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 71215-000 - DF

3403-2315
